



Ministério Público do Estado do Amazonas
Promotoria de Justiça da Comarca de Apuí - 01PROM_APU

Av. 13 de Novembro, S/Nº, Praça dos Três Poderes, Centro - Apuí-AM
(92) 3655-0934 - 01promotoria.apu@mpam.mp.br

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2025/0000162552.01PROM_APU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da Promotoria de Justiça de Apuí, pelo Promotor de Justiça infra-assinada, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429 /92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento preparatório e inquérito civil, na forma da lei, para anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e do art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a autuação Notícia de Fato Nº 040.2024.000434, que narra sobre contratação da empresa Luso para serviços de limpeza urbana sem registro no Portal da Transparência, bem como omissão de informações sobre licitação e contrato de terceirização (violando a Lei de Acesso à Informação - Lei 12.527/2011);

CONSIDERANDO que o prazo para apuração preliminar em NF se esgotou ainda havendo necessidade de realização de diligências para o deslinde dos fatos;

RESOLVE:

INSTAURAR Procedimento Preparatório, sob o nº 040.2024.000434, tendo como objeto a apuração de supostas irregularidades na contratação da empresa Luso para serviços de limpeza urbana sem registro no Portal da Transparência, bem como a omissão de informações sobre licitação e contrato de terceirização;

DETERMINAR que se proceda à publicação desta Portaria no DOMPE;

DESIGNAR o assessor jurídico desta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos inerentes ao Procedimento Preparatório ora instaurado.

DETERMINAR, a expedição de requisição a Prefeitura de Apuí/AM, para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se sobre a denúncia formulada nos autos, encaminhando documentação comprobatória de suas alegações, como (cópia do edital de licitação, contrato com a empresa Luso, comprovantes de fiscalização do cumprimento do contrato e registros trabalhistas dos funcionários);

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Apuí/AM, data e assinatura digital.

LUCAS SOUZA PINHA
Promotor de Justiça